

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei 8.666/93, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Prestação de serviços técnicos especializados na geração e transmissão via internet da SEFIP, RAIS e DIRF, em favor da Empresa Carlos Adarlon Amorim de Andrade ME. Valor Mensal de R\$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais), prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2014. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.